

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O   N º   2575 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constante do processo nº 030.010385/91, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa de Cr\$ 64.585,85 (sessenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e cinco centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 316/91-DF/DTU/ST.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de fevereiro de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO  
Presidente

MÁRIO ALVES DOS ANJOS  
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO  
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO  
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES  
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES

MÁRCIO VIEIRA LOBO  
Membro

ANA LUCIA FERREIRA MENDES  
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA  
Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO  
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO  
Membro